



Reitoria

UESB



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N° 405/2026

SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM SAÚDE COLETIVA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu/Especialização* em Saúde Coletiva**, oferecido pelo Departamento de Saúde I (DS-I), no *campus* Universitário de Jequié, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se a Resolução nº 05/99, que regulamenta a estrutura, organização e funcionamento dos cursos de Pós-Graduação *Lato-Sensu* da Uesb, e a Resolução nº. 77/2025 do Consepe, que aprova a criação do Curso.

1. DO CURSO

1.1 CURSO: Especialização em Saúde Coletiva

1.2 MODALIDADE: Presencial (gratuito)

1.3 NÚMERO DE VAGAS: 30

1.4 CARGA HORÁRIA: 420 horas

1.5 EXECUÇÃO: Departamento de Saúde I (DS-I)

1.6 COORDENAÇÃO: Prof. Fábio Silva de Carvalho

1.7 VICE COORDENAÇÃO: Prof.^a Ninalva de Andrade Santos

1.8 DURAÇÃO PREVISTA: 12 meses (abril de 2026 a abril de 2027)

1.9 INÍCIO PREVISTO: 16 de abril de 2026

1.10 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Os encontros acontecerão às quintas e sextas-feiras, nos turnos matutino e vespertino, com periodicidade mensal ou a cada vinte e um dias, conforme a carga horária definida para a disciplina. Atividades extraclasse poderão ser contabilizadas nas respectivas cargas horárias, a depender das metodologias pedagógicas adotadas por cada docente.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recrediada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PÚBLICO ALVO

Profissionais portadores de diploma de nível superior em Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Interdisciplinar em Saúde, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

2.2. DO PERÍODO E DO LOCAL

- 2.2.1. A inscrição no processo seletivo será gratuita.
- 2.2.2. As **inscrições** estarão abertas no período de **18 a 24 de fevereiro de 2026 (até às 23 horas e 59 minutos)**.
- 2.2.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail: **esp.saudecoletiva@uesb.edu.br** até às **23h59min do dia 24 de fevereiro de 2026**.

2.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1 No momento da inscrição, os candidatos devem enviar a documentação listada abaixo para o e-mail **esp.saudecoletiva@uesb.edu.br**. O título do e-mail deve conter obrigatoriamente o nome do candidato seguido da expressão “Inscrição Turma 2026”, conforme o exemplo: “NOME DO CANDIDATO – Inscrição Turma 2026”. **A homologação das inscrições ficará condicionada ao envio integral dos documentos relacionados a seguir, os quais deverão ser encaminhados, de forma obrigatória, em três arquivos distintos, exclusivamente no formato PDF, devidamente anexados ao e-mail destinado à inscrição.**

2.3.1.1. O **primeiro arquivo em PDF** deverá conter os documentos de apresentação, na seguinte ordem:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato (**ANEXO I**);
- b) Cópia legível da carteira de identidade e CPF; ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Classe Profissional;
- c) Cópia do Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, para candidatos estrangeiros;
- d) Cópia legível do título de eleitor e comprovante da última votação;

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- g) Cópia legível do histórico escolar do curso da graduação;
- h) Cópia legível do Diploma do curso superior, reconhecido pelas instâncias competentes, ou certificado de conclusão, expedido e devidamente assinado pela Coordenação do Colegiado de Curso, e, excepcionalmente, Certidão equivalente ou Declaração, atestando ser provável concluinte do curso de graduação até a data da matrícula do Curso de Especialização em Saúde Coletiva, estabelecida no Edital.

2.3.1.2. O segundo arquivo em PDF deverá conter:

- a) Cópia do anteprojeto: deverá ter entre 5 (cinco) e 7 (sete) laudas, em papel formato A4, com margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e alinhamento justificado. O texto deve conter numeração de páginas e seguir as normas da ABNT (NBR vigente) para citações e referências. O anteprojeto deve incluir obrigatoriamente os seguintes elementos: capa, identificação, introdução, problematização, objetivos, metodologia, cronograma e referências.

2.3.1.3. O terceiro arquivo em PDF deverá conter:

- a) Cópia legível do Currículo Lattes comprovado, com cópias de títulos, certificados, declarações, etc. Só serão aceitos documentos que apresentem o nome do candidato. A ordem dos comprovantes deve seguir a do Currículo Lattes, incluindo apenas os que têm pontuação válida no Barema. O currículo e os comprovantes devem estar juntos em um único arquivo PDF.

2.4 A Uesb não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnicas dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

2.5 As informações prestadas via e-mail de inscrição, via internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.6 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá apenas a última considerada como válida.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- 2.7 As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da instituição.
- 2.8 Não serão aceitas complementações de documentações após o encerramento das inscrições.
- 2.9 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.
- 2.10 A **homologação das inscrições** será realizada **até 27 de fevereiro de 2026**, cujo resultado será publicado na página da UESB (www.uesb.br). O candidato poderá entrar com **recurso até o dia 02 de março de 2026**, enviando-o para o e-mail esp.saudecoletiva@uesb.edu.br. A **homologação das inscrições, após recurso, será publicada até o dia 04 de março de 2026** na página da UESB (www.uesb.br).

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 O processo seletivo acontecerá **entre os dias 05 a 21 de março de 2026** pela Comissão de Seleção, observando as orientações da regulamentação geral dos cursos de Pós-Graduação “Lato-Sensu” da UESB.
- 3.2 O processo seletivo será composto das seguintes etapas:
 - 3.2.1 **Etapa 1 – Inscrição (de caráter eliminatória)**: para avançar no processo de seleção é necessário que o candidato tenha a sua inscrição homologada.
 - 3.2.2 **Etapa 2 – Anteprojeto de Pesquisa (de caráter eliminatória)**: o anteprojeto de pesquisa será analisado pela Comissão de Seleção **no período de 05 a 12 de março de 2026**, segundo os critérios estabelecidos no BAREMA (**ANEXO II**). Os candidatos que obtiverem resultado superior a 7 (sete) de um total de 10 (dez) pontos, estarão aptos a participar da Etapa III – Entrevista. **O resultado desta etapa estará disponível até 14 de março de 2026 na página da UESB (www.uesb.br), com os dias e os horários em que acontecerão as entrevistas (Etapa 3).**
 - 3.2.3 **Etapa 3 – Entrevista (de caráter eliminatória)**: as entrevistas vão acontecer de modo remoto **no período de 16 a 21 de março de 2026**, por intermédio de videoconferência pelo Google Meet (link a ser disponibilizado para o e-mail de inscrição do candidato). Durante a entrevista, o candidato deverá demonstrar

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recrediada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

habilidade em responder questões orais sobre seu anteprojeto de pesquisa, explicitando suas intenções e o interesse pelo curso, estabelecendo uma relação entre a proposta de pesquisa e sua trajetória profissional e/ou acadêmico-científica (BAREMA - **ANEXO III**). Os candidatos que obtiverem resultado superior a 7 (sete) de um total de 10 (dez) pontos nesta etapa, estarão aptos a participar da Etapa 4 – Análise de currículo Lattes.

- 3.2.4 **Etapa 4 – Análise de currículo Lattes (de caráter classificatória):** o Currículo Lattes e os comprovantes devem ser enviados em um único arquivo PDF no momento da inscrição. A ordem dos comprovantes (títulos, certificados, declarações, etc.) deve seguir a sequência dos itens apresentados no Currículo Lattes, incluindo apenas os documentos com pontuação válida conforme o BAREMA (**ANEXO IV**). Serão aceitos apenas comprovantes que contenham o nome do candidato. A análise do currículo será realizada **no período de 16 a 21 de março de 2026** pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios estabelecidos no BAREMA, sem a participação dos candidatos.
- 3.2.5 A nota final dos candidatos, para fins de classificação geral, será calculada pela média aritmética das pontuações obtidas nas Etapas 2, 3 e 4.

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1 A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet www.uesb.br e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E.).
- 4.2 **O resultado final** do processo seletivo será divulgado até o dia **24 de março de 2026**.
- 4.3 A lista de aprovados será publicada de acordo com a classificação dos candidatos, em ordem decrescente, e terão direito à matrícula os candidatos classificados até o preenchimento das vagas oferecidas (30).
- 4.4 Serão critérios de desempate: a) maior nota na Etapa II (anteprojeto de pesquisa); b) persistindo o empate, maior nota na Etapa III (entrevista); c) persistindo o empate, maior nota na Etapa IV (currículo); d) persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato.
- 4.5 O candidato que se julgar insatisfeito com o resultado da seleção poderá interpor **recurso até o dia 26 de março de 2026**, exclusivamente pelo e-mail: esp.saudecoletiva@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- 4.6 A lista de aprovados(as), após avaliação de recursos (se houver), será divulgada até o dia **31 de março de 2026**.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1 O candidato selecionado deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria de Cursos da UESB, no *Campus de Jequié* (sscjposgrad@uesb.edu.br), no período de **6 a 10 de abril de 2026, de 8h às 12h e de 14h às 17h**, apresentando original e cópia dos seguintes documentos:
- Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria de Cursos da UESB);
 - Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
 - Histórico da Graduação;
 - Carteira de Identidade e CPF;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Título de Eleitor, com comprovante da última eleição;
 - Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino)
 - Foto 3x4 recente.
- 5.2 Não haverá prorrogação do período de matrícula. O candidato que não apresentar a documentação exigida para matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga.
- 5.3 Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura.
- 5.4 O candidato oriundo de país estrangeiro deverá entregar a documentação inerente aos seus estudos, devidamente validada, observando as exigências legais.
- 5.5 Uma vez detectada qualquer irregularidade e não sendo apresentado o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação no ato da matrícula, esta não será efetuada.
- 5.6 Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.
- 5.7 O candidato selecionado que não entregar a documentação no prazo estipulado e não apresentar os documentos comprobatórios para efetivação da matrícula perderá sua vaga. Para ocupar essa vaga poderão ser convocados outros candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

5.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.

6. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Etapa 1: Inscrições	
▪ Período de Inscrições	18 a 24 de fevereiro de 2026
▪ Homologação das inscrições	Até 27 de fevereiro de 2026
▪ Recurso das inscrições	Até 02 de março de 2026
▪ Homologação das inscrições (após recurso)	Até 04 de março de 2026
Etapa 2: Análise do Anteprojeto	05 a 12 de março de 2026
Resultado da Etapa 2	Até 14 de março de 2026
Etapa 3: Entrevista	16 a 21 de março de 2026
Etapa 4: Análise de Currículo	16 a 21 de março de 2026
Divulgação do Resultado	Até 24 de março de 2026
Recursos contra o Resultado	Até 26 de março de 2026
Resultado após Recursos (se houver alteração)	Até 31 de março de 2026
Matrícula	06 a 10 de abril de 2026
Previsão de início do curso	16 de abril de 2026
Período previsto de realização do Curso	Abril de 2026 a abril de 2027

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas



Reitoria

UESB



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.3 A Coordenação reserva-se ao direito de decidir sobre o cancelamento da oferta do Curso sob sua responsabilidade, caso o número de candidatos selecionados seja inferior a 90% (noventa por cento) do total de vagas ofertadas pelo respectivo Curso.

8.4 Os casos omissos serão deliberados pelo Comissão de Seleção.

Vitória da Conquista, 18 de dezembro de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**



UESB

Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



ANEXO I DO EDITAL Nº 405/2026

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

e-mail: Telefone: ()

Data de nascimento: CPF:

Identidade Nº: Órgão emissor: UF: Data de emissão:

Naturalidade: Nacionalidade: Visto permanente:
() sim () não

ENDEREÇO

Rua/Av.: Nº:

Cidade: Bairro:

CEP: País:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: Ano de Conclusão:

Instituição:

País: Cidade: UF:

ANTEPROJETO DE PESQUISA APRESENTADO PARA SELEÇÃO

Título do Anteprojeto:

NECESSIDADE DE AUXÍLIO DA INSTITUIÇÃO PARA REALIZAR A SELEÇÃO

Pessoa com deficiência: não () sim () tipo:

Especifique o tipo de auxílio que necessita:

Observação: O preenchimento incorreto deste formulário implicará a não homologação da inscrição do candidato.

Assinatura do Candidato

Campus de Itapetinga
 Praça da Primavera, 40
 Bairro Primavera
 CEP 45.700-000
 PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
 Rua José Moreira Sobrinho, s/n
 Bairro Jequiezinho
 CEP 45.200 - 000
 PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
 Estrada do Bem Querer, km 4
 Bairro Universitário
 CEP: 45031 - 300
 PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

UESB



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 405/2026

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
BAREMA PARA ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTOS	NOTA
A intenção de pesquisa tem aderência com a proposta do curso?	1,0	
Adequação da redação, coerência da proposta de pesquisa.	1,0	
Apresentação clara do objetivo e relacionada com a Saúde Coletiva.	2,0	
Clareza na apresentação da temática, com pergunta de pesquisa claramente elaborada.	2,0	
Existe justificativa e é claramente apresentada, justificando a viabilidade de realização.	1,0	
Coerência da metodologia com o desenvolvimento da proposta de pesquisa.	2,0	
Utilização de bibliografia adequada ao desenvolvimento da pesquisa.	1,0	
Total	10,0	

OBSERVAÇÃO: o anteprojeto deverá ter entre 5 (cinco) e 7 (sete) laudas, em papel formato A4, com margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e alinhamento justificado. O texto deve conter numeração de páginas e seguir as normas da ABNT (NBR vigente) para citações e referências. O anteprojeto deve incluir obrigatoriamente os seguintes elementos: capa, identificação, introdução, problematização, objetivos, metodologia, cronograma e referências.



UESB

Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



ANEXO III DO EDITAL Nº 4052026

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

BAREMA PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA

Itens para análise da carta de intenção	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato
1. Interesse pela área de Saúde Coletiva	2,0	
2. Anteprojeto de Pesquisa: 2.1 Interesse pelo objeto de estudo; 2.2 Desenvolvimento do estudo; 2.3 Relevância do tema para contribuições profissionais e sociais; 2.4 Relação entre a proposta de pesquisa e sua trajetória profissional e/ou acadêmico-científica.	4,0	
3. Clareza e objetividade	1,0	
4. Coerência	1,0	
5. Disponibilidade de tempo para o curso	2,0	
TOTAL	10,0	



Reitoria

UESB



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL N° 405/2026

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Itens para análise do currículo		Quantidade de títulos a considerar	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
1	Estágio extracurricular na área de formação (por semestre)	2	0,5	1,0
2	Participação em projetos de pesquisa como bolsista ou voluntário (por ano)	2	0,5	1,0
3	Participação em projetos de extensão como bolsista ou voluntário (por ano)	2	0,5	1,0
4	Iniciação Científica como bolsista ou voluntário (por ano)	2	0,5	1,0
5	Monitoria de disciplina como bolsista ou voluntário (por semestre)	2	0,25	0,5
6	Publicação de artigo científico em revista indexada (nos últimos 5 anos)	2	0,5	1,0
7	Publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos científicos e acadêmicos (nos últimos 5 anos)	6	0,2	1,2
8	Apresentação de trabalho em eventos científicos e acadêmicos (nos últimos 5 anos)	6	0,2	1,2
9	Participação como ouvinte em eventos científicos e acadêmicos (nos últimos 5 anos)	5	0,1	0,5
10	Participação em curso em eventos científicos e acadêmicos mínimo de 8 horas (nos últimos 5 anos)	3	0,2	0,6
11	Participação em ligas acadêmicas (por ano)	2	0,5	1,0
TOTAL		-----	-----	10,0

OBSERVAÇÕES:

1. Obedecer a sequência do BAREMA para comprovação do Currículo;
2. A titulação excedente não será computada.